



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.501 de 08 de abril de 2020

(Projeto de Lei nº028/2020 de autoria do Legislativo).

Autoriza o Poder Legislativo do Município de Canarana, Estado do Mato Grosso a filiar-se a União das Câmaras Municipais do Estado do Mato Grosso-UCMMAT e dá outras Providências.

Fábio Marcos Pereira Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária de 02 de março aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Gilmar Miranda:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a filiar-se a União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso- UCMMAT.

Paragrafo Único: A presente autorização e para o prazo de 10 (dez) meses, compreendendo os meses de março a dezembro de 2020.

Art. 2º- Os custos da contribuição mensal associativa serão da ordem de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), a ser pagos em 10 parcelas, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e será aportado junto a seguinte dotação orçamentária 01.01.2002.3.3.90.41.00.00 - Contribuição.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal